



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

INDICAÇÃO Nº 001/2010.

ATOR: KERLY GUSTAVO BEZERRA LOPES.

ASSUNTO: "INDICO, AO EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE JAPERI - RJ, APÓS CUMPRIDAS AS EXIGÊNCIAS REGIMENTAIS, A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL ANTIDROGAS NO MUNICÍPIO DE JAPERI."

MOVIMENTO DA INDICAÇÃO

Lida no expediente em _____

Deferida em _____

Encaminhado em _____ pelo Ofício N.º _____

Respondido em _____ pelo Ofício N.º _____

Arquivada em _____

Secretaria _____ de _____ de _____



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri
Poder Legislativo

C. M. JAPERI
PROTOCOLO

DATA: 01 / 03 / 2010

Nº 001 LIVº 05 FLº 01

I N D I C A Ç Ã O

INDICO, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Japeri – RJ, após cumpridas as exigências regimentais, a criação do Conselho Municipal Antidrogas no Município de Japeri.

KERLY GUSTAVO BEZERRA LOPES
VEREADOR

J U S T I F I C A T I V A

Existem hoje diversos órgãos empenhados no combate da disseminação das drogas em nosso país, com ações planejadas desenvolvendo prevenção, fiscalização e repressão de entorpecentes como o Conselho Nacional Antidrogas, Secretaria Nacional Antidrogas e os Conselhos Estaduais. A presente indicação procurar alcançar em nosso Município uma atuação mais preventiva e educacional junto a sociedade japeriense, auxiliando as famílias que tem sofrido muito com o assédio e a facilidade com que os jovens hoje enveredam no mundo das drogas.

KERLY GUSTAVO BEZERRA LOPES
VEREADOR

C. M. JAPERI
EXPEDIENTE LIDO

DATA: 02 / 03 / 2010

Kerly.

Indicações

- 1- Criação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.
- 2- Criação do Conselho Municipal Antidrogas

PROPOSTA DE MENSAGEM PARA ENVIO À CÂMARA MUNICIPAL

MENSAGEM N° , de ____/____/____

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências o projeto de Lei anexo, que objetiva criar o Conselho Municipal Antidrogas – COMAD.

Um dos mais graves problemas que o mundo enfrenta nos dias de hoje é o uso e consumo de drogas.

Em conseqüência, na maioria das nações tem ocorrido uma total mobilização, não só governamental, como de toda população, no sentido de enfrentar o problema, fato para o qual o Brasil não ficou alheio.

Logo, nós, cidadãos e moradores do município de não podemos ignorar o problema. Como brasileiros, pais e, principalmente, como seres humanos, temos a obrigação de dar a nossa contribuição na luta contra o uso de drogas, sobretudo no campo da prevenção.

O Conselho Nacional Antidrogas, os Conselhos Estaduais e a Secretaria Nacional Antidrogas dentro de uma ação planejada, vêm desenvolvendo importante trabalho nas áreas federal e estadual. Nosso Município não pode ficar alheio. Deve integrar-se na ação conjunta e articulada de todos os órgãos de níveis federal, estadual e municipal que compõem o Sistema Nacional de prevenção, fiscalização e repressão de entorpecentes. Assim, nosso município deve organizar seus esforços e iniciativas, visando a beneficiar a nossa comunidade, por meio da prevenção do uso indevido e do abuso de drogas e entorpecentes.

E é o que pretende o projeto agora submetido à apreciação da douta Câmara Municipal.

Ao submeter o projeto à apreciação dessa douta Câmara, estamos certos de que os Senhores Vereadores saberão aperfeiçoá-lo, mas, especialmente, saberão reconhecer que merece aprovação.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossas Excelências os protestos de elevado apreço.

.....de.....de 2000.

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Com base na lei nº 7.353/85 que instituiu o Conselho Nacional dos Direitos da Mulher e posteriormente a lei Estadual nº 11.159/99 que criou o Conselho Estadual dos Direitos da Mulher (CEDIM/SC). Nesse sentido, apresentamos o presente Projeto de Lei visando a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher no Município de Balneário Camboriú, (CODIM/BC).

Com o fim de combater toda e qualquer discriminação à mulher, assegurando condições de liberdade e de igualdade de direitos, bem como, sua plena participação nas atividades políticas, econômicas e sociais deste Município. O intuito é promover políticas públicas frente às demandas sociais, como violência doméstica e familiar, geração de trabalho e renda, contribuir com processo de cidadania da mulher de maneira representativa.

O Conselho é uma estância consultiva, representativa, agregadora e agente de transformações culturais e institucionais, com capacidade de interiorização das mudanças conquistadas e a conquistar, por meio de uma prática de luta constante pela equidade de gênero.

Em junho de 2008, o movimento “Mulheres na Luta”, mobilizou líderes da sociedade civil, comprometidas com a causa da mulher em diversos segmentos como associação de classe, de bairro, estudantes, empresárias, mulheres negras, educadoras, profissionais liberais, militantes de partidos políticos e representantes do governo, em um Ato público ocorrido na Praça Almirante Tamandaré, no dia 21, houve distribuição e explicações acerca dos dispositivos da Lei nº 11.340/06 (Maria da Penha) e divulgação do número de atendimento a mulher 180, cedidos gentilmente pela Secretaria Especial de Políticas da Mulher. Fica registrado e legitimado o anseio da sociedade civil na discussão pela criação do CODIM/BC, visando um processo de transparência, tendo como único interesse a causa da mulher que historicamente é fruto de desigualdades e esquecimento na essência do seu ser.